



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 269, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 429, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 431, DE 31 DE AGOSTO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 433, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 437, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 438, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 439, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 445, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 447, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 448, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 449, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020-26PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA COR VERDE, MATERIAL 100% POLIETILENO PARA QUATROS CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-26PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E A ENTREGA DOS BILHETES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-26PE-FMS-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA NUTRICIONAL, MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E AÇÃO JUDICIAL

RESPOSTA AO RECURSO



DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREFEITO - CONCORRÊNCIA 007-26CO-PMG - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

CONTRATOS

EXTRATOS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-26DP-FMS DISPENSA Nº 013-26DP-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-26-FMS

ADITIVO DE CONTRATO

3º ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG CONTRATO Nº 143-23PE-PMG

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO RATEIO DE VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF - PROFESSORES 1997-2006.

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO - EDUARDO GOMES SILVA

TERMO ADITIVO - RAMON SILVA BOA SORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 269, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **SILMARA DE SANTANA LOPES**, com nº de matrícula **100534**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do dia **01/10/2026** a **30/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 08/09/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108858** e o código CRC **1B0C7974**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005602/2026-77

SEI nº 00000108858



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **MILENA PAUDARCO FIUZA**, com nº de matrícula **100543**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do dia **01/10/2026 a 30/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 08/09/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108865** e o código CRC **A042E643**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005600/2026-88

SEI nº 00000108865



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **JAYLMAR DOS SANTOS RAMOS**, com nº de matrícula **9006085**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** do dia **05/10/2026 a 03/11/2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 08/09/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108880** e o código CRC **D5C5F5C0**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005599/2026-91

SEI nº 00000108880



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

"Revogação de portarias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **266, de 03 de setembro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi - BA, datado de **03 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 08/09/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108988** e o código CRC **A3337952**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006024/2026-96

SEI nº 00000108988



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 429, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA**, com nº de matrícula **9010862**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORD. FISC. APROV. PROJETO** do dia **13/10/2026** a **11/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000107984** e o código CRC **41080062**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005847/2026-02

SEI nº 00000107984



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 431, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, com nº de matrícula **9008517**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do dia **01/09/2026 a 30/09/2026** para o dia **18/01/2027 a 06/02/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **381, DE 20 DE JULHO DE 2026, tornando-a sem efeito**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 31 de agosto de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108179** e o código CRC **F871FB42**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005738/2026-87

SEI nº 00000108179



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 433, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA FLÁVIA LIMA PEREIRA**, com nº de matrícula **9011065**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **GOVERNO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do dia **23/09/2026** a **22/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108280** e o código CRC **CD7CC750**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005971/2026-60

SEI nº 00000108280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **SIRLAINA JESUS MOREIRA MORAES**, com nº de matrícula **9008139**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** do dia **13/10/2026** a **01/11/2026** e **03/12/2026** a **12/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108472** e o código CRC **60E2291B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005466/2026-15

SEI nº 00000108472



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 437, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **LORENA CARDOSO DE SOUZA**, com nº de matrícula **9006680**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **DIV. DE FISC. E INSP. MUNICIPAL** do dia **06/10/2026** a **25/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108492** e o código CRC **1B3ABBDD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005795/2026-66

SEI nº 00000108492



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 438, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **RUAN MILLER PAES DA SILVA**, com nº de matrícula **9007834**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **COORD. DESENVOLVIMENTO RURAL** do dia **19/10/2026** a **17/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108422** e o código CRC **BECF4162**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006023/2026-41

SEI nº 00000108422



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 439, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **POLIANA RODRIGUES ALVES**, com nº de matrícula **9010873**, lotado (a) na Secretaria Municipal da **FAZENDA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** do dia **16/10/2026** a **30/10/2026** e **16/11/2026** a **30/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108503** e o código CRC **2D9B6BDF**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006018/2026-39

SEI nº 00000108503



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **YOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA**, com nº de matrícula **9003051**, lotado (a) na Secretaria Municipal da **FAZENDA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO**, do dia **01/09/2026** a **20/09/2026** para o dia **07/10/2026** a **16/10/2026** e **02/12/2026** a **11/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **396, DE 04 DE AGOSTO DE 2026, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 02 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108524** e o código CRC **00D016C2**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006006/2026-12

SEI nº 00000108524



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA**, com nº de matrícula **900036**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **DEP. CONT. TESOUREARIA** do dia **13/10/2026** a **22/10/2026** e **07/04/2027** a **16/04/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108546** e o código CRC **9CD54141**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003865/2026-41

SEI nº 00000108546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 445, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **KARINE SOUZA SILVA**, com nº de matrícula **9004006**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, do dia **08/09/2026** a **17/09/2026** para o dia **14/12/2026** a **23/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ; ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 02 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108585** e o código CRC **A199298C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006090/2026-66

SEI nº 00000108585



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **WÉLIA REIS FERREIRA**, com nº de matrícula **9003036**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CONTROLADORIA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE NORMAS E INF. GERENCIAIS**, do dia **08/09/2026** a **22/09/2026** para o dia **17/12/2026** a **31/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ; ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 03 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108562** e o código CRC **263E749D**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005866/2026-21

SEI nº 00000108562



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 447, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JAIRO VERAS NEVES**, com nº de matrícula **9001367**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **08/09/2026** a **25/09/2026** e **13/10/2026** a **24/10/2026** para o dia **03/11/2026** a **17/11/2026** e **10/12/2026** a **24/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **388, DE 28 DE JULHO DE 2026, tornando-a sem efeito**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 04 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108826** e o código CRC **A4503561**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006093/2026-08

SEI nº 00000108826



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 448, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **JUSCILENE BRITO CARDOSO**, com nº de matrícula **600105**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** do dia **13/10/2026** a **11/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108875** e o código CRC **871384AE**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005678/2026-01

SEI nº 00000108875



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 449, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JAMILLY STEFFANY DA SILVA ALVES**, com nº de matrícula **9006677**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do dia **13/10/2026** a **22/10/2026** e **14/12/2026** a **23/12/2026** para o dia **13/10/2026** a **22/10/2026** e **03/11/2026** a **12/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **401, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 04 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000108895** e o código CRC **872B5574**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006100/2026-63

SEI nº 00000108895



LICITAÇÕES - AVISOS DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112-26-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020-26PE-PMG, com o objeto de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA COR VERDE, MATERIAL 100% POLIETILENO PARA QUATROS CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**” Data: 24/09/2026 a partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 08/09/2026.



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-26PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da portaria nº 42 de 01 de julho de 2026, leva ao conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-26PE-PMG, ficando a data da sessão pública no dia **14/09/2026 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E A ENTREGA DOS BILHETES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”** MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: Correção de erro material identificado no item 13.7.1 do Edital e no item 5.2.1 do Termo de Referência, que, equivocadamente, fizeram referência à exigência de atestados de capacidade técnica para serviços de perfuração de poços tubulares/artesianos, em desconformidade com o objeto da contratação. As disposições foram ajustadas para que a comprovação de capacidade técnica seja compatível e pertinente aos serviços de agenciamento de viagens/emissão de passagens. Considerando que a retificação se limita à correção de erro material e não implica alteração das condições de elaboração ou formulação das propostas, fica mantida a data e o horário anteriormente estabelecidos para a realização do certame. O **EDITAL RETIFICADO** encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira – 04/09/2026.



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-26PE-FMS****ONDE-SE LÊ:**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-26PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-26PE-FMS** em **21/09/2026 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA NUTRICIONAL, MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E AÇÃO JUDICIAL**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h. Telefone: (77) 9 9961-4361, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Marcia Costa Rocha–Equipe de Apoio de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde. **Portaria nº 40, de 26 de junho de 2026**. Guanambi-Bahia, 04/09/2026.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-26PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-26PE-FMS** em **21/09/2026 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA NUTRICIONAL, MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E AÇÃO JUDICIAL**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Marcia Costa Rocha–Equipe de Apoio de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde. **Portaria nº 40, de 26 de junho de 2026**. Guanambi-Bahia, 08/09/2026.



LICITAÇÕES - RESPOSTA AO RECURSO



PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007-26CO-PMG

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM PLACAS COM CAPACIDADE DE 16.000 LITROS, EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.

BASE LEGAL: art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

I - DO RELATÓRIO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, referente ao recurso interposto pela empresa **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA** em face da decisão do Agente de Contratação que classificou e declarou vencedora a proposta da empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME** na Concorrência Eletrônica nº 007-26CO-PMG.

Trata-se de recurso administrativo no qual a Recorrente se insurge contra a classificação da Recorrida, sustentando a inexecutabilidade da proposta vencedora, ao argumento de que os valores de mão de obra das categorias de Servente de Obras, Carpinteiro de Formas e Pedreiro seriam inferiores aos pisos da Convenção Coletiva de Trabalho acrescidos dos encargos sociais, requerendo a reanálise, a realização de diligência e, ao final, a desclassificação da Recorrida.

Regularmente publicadas as razões recursais no sistema BNC, a Recorrida **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME** apresentou contrarrazões tempestivas, suscitando, preliminarmente, o não conhecimento do recurso e, no mérito, defendendo a exequibilidade de sua proposta, ao apontar erro de premissa metodológica da Recorrente e demonstrar, mediante suas planilhas de composição de preços, que os valores praticados superam os pisos convencionais, pugnando pelo improvimento do recurso.

O Agente de Contratação, ao receber o recurso, manteve sua decisão e, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, encaminhou os autos a esta autoridade superior para decisão final, devidamente instruído com as contrarrazões da empresa Recorrida e com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Analisados os autos, verifico que a controvérsia foi examinada de forma exauriente pela Assessoria Jurídica deste Município, cujo parecer adoto integralmente como razão de decidir.

Conforme bem pontuado no referido parecer, não assiste razão à Recorrente.

Quanto à admissibilidade, as preliminares de não conhecimento suscitadas em contrarrazões devem ser rejeitadas. À luz do princípio do formalismo moderado, que orienta o processo licitatório, prevalecem a primazia do julgamento de mérito e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), estando a peça recursal apresentada com identificação inequívoca da Recorrente e de sua representante legal. Conhece-se, pois, do recurso, por tempestivo e próprio.

Quanto ao mérito, as alegações de inexecutabilidade são improcedentes. O valor de referência da licitação é de R\$ 2.030.066,80, ao passo que o valor arrematado pela Recorrida foi de R\$ 1.656.689,00, situando-se acima do limite objetivo de inexecutabilidade previsto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no item 13.9, "a", do edital —



LICITAÇÕES - RESPOSTA AO RECURSO



PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

correspondente a 75% do valor orçado, ou R\$ 1.522.550,10. Milita, portanto, em favor da Recorrida a presunção de exequibilidade.

Ademais, a inexecuibilidade não se presume, constituindo medida excepcional que exige demonstração objetiva, conforme a Súmula nº 262 do TCU, sendo meramente relativa a presunção decorrente do critério legal, assegurada ao licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta (art. 59, § 2º). No caso, a Recorrente não se desincumbiu do ônus probatório: sequer juntou a Convenção Coletiva invocada ou memória de cálculo dos pisos afirmados, limitando-se a deduzir a inexecuibilidade a partir de cálculo próprio, fundado em premissa metodológica equivocada — a de que o piso salarial da Convenção Coletiva se confundiria com o valor das composições de custos unitários, quando as composições oficiais do SINAPI já incorporam, além do salário-base, os encargos sociais e complementares.

As planilhas de composição de preços apresentadas pela Recorrida, elaboradas com encargos sociais de 117,73% e BDI de 23,50%, conforme parâmetros fixados pela Administração, demonstram valores de mão de obra superiores aos pisos indicados pela própria Recorrente, inexistindo elemento concreto que evidencie o comprometimento da execução das obrigações trabalhistas ou contratuais, o que torna igualmente desnecessária a diligência requerida.

Dessa forma, os atos praticados pelo Agente de Contratação mostraram-se legais, objetivos e devidamente motivados, em estrita observância à legislação de regência e ao edital.

III - DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em estrita conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, **DECIDO**:

I – CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, por tempestivo e próprio;

II – No mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter na íntegra a decisão do Agente de Contratação que habilitou, classificou e declarou vencedora a empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME** na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007-26CO-PMG;

Dê-se ciência às partes e ao setor competente para as providências subsequentes de adjudicação e homologação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 04 de setembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-26DP-FMS
DISPENSA Nº 013-26DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-26-FMS

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e de consumo necessários à implantação e funcionamento de consultório e sala terapêutica destinados ao atendimento da especialidade de Terapia Ocupacional, visando assegurar a estrutura adequada para a prestação dos serviços.
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	Art. 75, inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
DATA DO CONTRATO	21 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	FRAGA & SOARES LTDA CNPJ/MF sob o nº 33.992.520/0001-87



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
CONTRATO Nº 143-23PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 143-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente 4,42%, competência de prorrogação contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**;

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
CONTRATO Nº 143-23PE-PMG

Página 1 de 2



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
04	CAMINHÃO PIPA, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	M.BENZ/L 1113 PLACA GML9196 RENAVAM 00260549401: 12.0	SERV.	12	Mês	R\$ 8.776,76	R\$292.026,59	R\$ 105.321,12	R\$397.347,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência **até 08 (oito) de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 105.321,12 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 8.776,76 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Totalizando um montante **R\$397.347,71 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2026

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO
CONTRATADO

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
CONTRATO Nº 143-23PE-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELATIVOS AO RATEIO DE VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF –
PROFESSORES 1997-2006**

EDITAL Nº 01/2026

O Secretário de Administração de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de verificação de direito a recebimento de valores proporcionais ao tempo trabalhado, referente ao período janeiro de 1997 a dezembro de 2006, decorrentes dos Precatórios do FUNDEF, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento público visa a convocação para apresentação dos documentos constantes no item 3 deste edital pelos profissionais que laboraram no período janeiro de 1997 a dezembro de 2006, constantes no item 2 deste edital.

**2. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONVOCADOS PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1. Ficam convocados os profissionais abaixo relacionados, para apresentação da documentação constante no item 3, para apuração do referido coeficiente destinado ao rateio dos Precatórios do FUNDEF:

Nº	Nº MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR
1.	004202	AIDE CRISTINA SILVA TEIXEIRA
2.	828	ALANA CHRISTINA PEREIRA DONATO
3.	954	ALINE CLÉIA FERNANDES DUARTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO RATEIO DE
VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF – PROFESSORES 1997-2006**
Página 1 de 5





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.	1434	ALTAMIRA FILHA NEVES SOUZA
5.	1438	CARLOS ANDRE QUEIROZ DA MOTA
6.	1352	CELICE DE OLIVEIRA COSTA
7.	9012307	CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
8.	801	CELMA RIBEIRO SOARES
9.	1441	CLARICE ALVES DA SILVA MELO
10.	3017	DILCE DE CASTRO SILVA
11.	9012174	DORALICE PEREIRA COSTA
12.	1320	DULINA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA
13.	708	DULINA ELIETE DE OLIVEIRA
14.	1356	EDILMA PEREIRA DA SILVA
15.	1446	EDINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS
16.	000097	EDNA ABILIA DE OLIVEIRA
17.	3129	EDINA APARECIDA MENEZES FAUSTO
18.	3003	EDNA DA SILVA SOUZA VALE
19.	003503	ELCI RIBEIRO SANTOS TEIXEIRA
20.	100461	ELIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
21.	3016	ELIENE MARTINS NEVES
22.	3132	ELIENE NORMANHA DE CASTRO
23.	003505	EUNICE DE CASTRO DONATO
24.	1005	EVA MADALENA REIS
25.	1452	EVANGELINA DE CÁSSIA ARAUJO SILVA
26.	3044	FABIOLA SILVA SANTOS
27.	9013513	GIONETE IONE PEREIRA
28.	100723	GRAÇA APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES SOARES
29.	9012331	GRAZIELA TEIXEIRA CRISTINA SANTIAGO
30.	003002	HILDA NOBERTO COSTA AMARAL
31.	3010	IHONARA KASSELLI COSTA MOREIRA NOVAIS
32.	957	IJANEA APARECIDA C. SANTOS
33.	822	ILDETE RODRIGUES NOGUEIRA
34.	3036	ILIDIA NOGUEIRA TEXEIRA
35.	004022	IRACEMA PEREIRA CASTRO
36.	100962	IRANY BRITO LOPES
37.	3095	IVANILDA ALMEIDA SOARES
38.	9012227	IVONE PERERIA DIAS TEIXEIRA
39.	003212	JACINTA PEREIRA DE OLIVEIRA
40.	6023	JANDIRA NOGUEIRA SILVA
41.	1372	JANE MARY LIMA CASTRO
42.	1373	JANETE RIBEIRO DOS SANTOS
43.	3057	JEMIMA TEIXEIRA DOS SANTOS
44.	3038	JOÃO GENESIO QUEIROZ DE ARRUDA
45.	1375	JOCI BATISTA DE CARVALHO
46.	006018	JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO RATEIO DE VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF – PROFESSORES 1997-2006

Página 2 de 5





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

47.	1313	JOSE OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
48.	1311	JUCELIA LOPES DA SILVA
49.	3141	JUCÉLIA MARIA DE JESUS
50.	000318	JUTALIA N. PENERA B. DOS SANTOS
51.	004208	JUSSARA BEZERRA DOS SANTOS
52.	353	JUVERCI DIAS FERREIRA
53.	1381	KÁTIA DE CASTRO VIANA
54.	1384	LAURITA NEVES DE OLIVEIRA SILVA
55.	1135	LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS
56.	1386	LEILA MARCIA MOREIRA PRADO
57.	003213	LIDIA SOLIDADE DOS REIS
58.	1392	LUCIANA MEIRA COTRIM DE CASTRO
59.	848	LUCIDALVA ALVES NEVES
60.	3151	LUIZ SANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS
61.	3051	LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA
62.	006092	LUCIMAR DE SOUSA SANTOS
63.	3019	LUPERCIA DE CASTRO DONATO
64.	000259	LUZINETE PEREIRA C. SANTANA
65.	3067	MABEL DONATO MALHEIROS CASTRO
66.	1332	MARGARETE COTRIM REIS SILVA
67.	1398	MARIA APARECIDA PEREIRA MANGABEIRA
68.	100735	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS
69.	006100	MARIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA
70.	100737	MARIA DALVA DE OLIVEIRA COSTA
71.	100738	MARIA DAS GRAÇAS M. CARVALHO
72.	707	MARIA DE FATIMA MARTINS ASSIS
73.	1483	MARIA DE FATIMA PEREIRA CARVALHO-COORD
74.	1400	MARIA DE LOURDES GUEDES DE OLIVEIRA
75.	3007	MARIA DOLORES DE CASTRO REIS
76.	3043	MARIA GERALDA PEREIRA MAGALHAES
77.	1138	MARIA GORETI DE SOUZA ABREU
78.	1467	MARIA IRENE VIANA
79.	000279	MARIA NEIDE SILVA NASCIMENTO
80.	1321	MARIA NILIA DE OLIVEIRA
81.	960	MARIA SALZA PEREIRA DE OLIVEIRA COTRIM
82.	3028	MARIA SOUZA BATISTA TEIXEIRA
83.	1315	MARIANA SILVA DA CRUZ
84.	3076	MARIELZA DA SILVA COTRIM
85.	3077	MARILENA SILVA DOS ANJOS SOUZA
86.	3078	MARILENE EDELVITA DE SOUZA
87.	3105	MARILUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
88.	100459	MARINALVA DE SOUZA TEIXEIRA SILVA
89.	9005776	MARINALVA SOLIDADE OLIVEIRA ALVES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO RATEIO DE VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF – PROFESSORES 1997-2006

Página 3 de 5





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

90.	1120	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA ALVES
91.	9004784	MARISELA PI ROCHA PEREIRA
92.	100520	MARISTELA DE SOUZA TEIXEIRA CAVALCANTE
93.	3080	MARISTELA DOS SANTOS PEREIRA
94.	3081	MARLENE MARIA COTRIM
95.	962	MARLENE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA
96.	952	MARLY EVA PEREIRA BERNARDO LIMA
97.	1408	MARTA BRANDÃO VIEIRA MONTALVÃO
98.	003512	MAYSA IRACILIA RODRIGUES SANTANA NEVES
99.	1318	NAJLA MARIA DOMINGUES DA S. SANTOS
100.	000353	NATALICE COTRIM VIEIRA
101.	100429	NATALICE LELIS CIRÍACO OLIVEIRA
102.	963	NORMA LOPES TEIXEIRA
103.	000370	NORMA PEREIRA COSTA GOMES
104.	1416	REGINA MARIA DA SILVA PORTO
105.	1420	ROQUENILDES SERRA DE ANDRADE
106.	003010	ROSANI OLIVEIRA PEREIRA
107.	3171	SELMA APARECIDA GAMA SOUZA SANTOS
108.	100258	SELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
109.	1426	SULINAURIA APARECIDA RODRIGUES
110.	130063	TATYANNE GOMES MARQUES
111.	965	VALERIA ANTUNES DIAS FERNANDES
112.	1480	VERARILDE PEREIRA FERNANDES
113.	969	VILMAR COSTA BOA SORTE
114.	1429	WILSA FERREIRA DE AZEVEDO

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

3.1. Os profissionais convocados no item 2 deste edital, terão até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2026 para apresentar a documentação solicitada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-Ba.

3.2. O recebimento da documentação será realizado por qualquer um dos membros da comissão de análise dos precatórios.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. As cópias dos contracheques compreendendo o período de janeiro de 1997 a dezembro de

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO RATEIO DE VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF – PROFESSORES 1997-2006
 Página 4 de 5





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2006;

3.4. Os profissionais que não apresentarem a documentação no referido período, não estarão no computo de recebimento da primeira parcela, previsto para o mês de novembro de 2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de funcionário falecido ou com interdição judicial decretada, cabe aos herdeiros ou curador a representação, com a apresentação da documentação solicitada no item 3.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia legível, que será recebido por membro(s) da comissão, que atestará o recebimento.

4.3. Se faz necessária a apresentação da documentação, para obter o coeficiente e o valor da hora para fins de rateio, sendo possível apenas após obter o quantitativo total de horas trabalhadas no período

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Coordenadora do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

Guanambi, 08 de setembro de 2026

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO RATEIO DE VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF – PROFESSORES 1997-2006
Página 5 de 5



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	EDUARDO GOMES SILVA
FUNÇÃO	Técnico de Abordagem Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
CLÁUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho. O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Técnico de Abordagem Social , local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	08/09/2026



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	RAMON SILVA BOA SORTE
FUNÇÃO	Orientador Jurídico
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
CLÁUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho. O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Orientador Jurídico , local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	08/09/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3710.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3710

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 08/09/2026 20:00:57 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

F47B-5309-EA27-5B4A-8F60

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

cc0e84b65bd128232212b2fd91a8523e9d4d3de272bed83ba1c8bbdcf998e73e

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

